



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Pinhalzinho

## PORTARIA N. 38/2020

Dispõe sobre o regime de trabalho de terceirizados em função da epidemia do Coronavírus.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO THAÍSE SIQUEIRA ORNELAS, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PINHALZINHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e artigos 196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

Considerando a publicação da Resolução GP n. 10, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas adicionais para preservar a saúde de todos os colaboradores do PJSC, inclusive terceirizados, como forma de reduzir o fluxo de pessoas nas unidades jurisdicionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DISPENSAR do ponto os ocupantes dos postos terceirizados de zelador, copeira e recepcionista da Comarca de Pinhalzinho, até o dia 31 de março de 2020, inclusive.

**Art. 2º.** ESTABELEECER rodízio de trabalho entre os agentes de serviços gerais e vigilantes, lotados neste Fórum, até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado.



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Pinhalzinho

**Art. 3º.** Afixe-se no mural da unidade e comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas do TJSC, ao Ministério Público e OAB locais, com cópia desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho-SC, 17 de março de 2020.

THAÍSE SIQUEIRA ORNELAS  
Juíza de Direito e Diretora do Foro